

Re: ESCLARECIMENTO | MSG | R. 445732 | PREPOSTO



De

Departamento Licitação Pires do Rio <licitacao@piresdorio.go.gov.br>

Para

Bruno Almeida <bruno.almeida@m3bs.com.br>

Data

2026-04-15 13:51

Boa Tarde, prezados! Tudo bem?

Agradecemos o contato e a manifestação apresentada.

Quanto ao apontamento referente ao item 8.10, esclarecemos que a exigência de manutenção de preposto no local da execução do contrato deve ser interpretada à luz da necessidade de garantir a adequada comunicação entre a contratada e a Administração, bem como o acompanhamento eficiente das demandas contratuais.

Nesse sentido, não se exige, necessariamente, a presença física contínua de um representante nas dependências da Administração, podendo o atendimento ser realizado por meios remotos, desde que assegurada a pronta resposta, a disponibilidade e a efetiva representação da contratada sempre que demandada.

Assim, a exigência será considerada atendida desde que a empresa disponibilize canal de atendimento eficiente e indique formalmente um preposto responsável, apto a atuar de forma tempestiva durante toda a execução contratual.

Permanecemos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,
Aline Camily
Agente de Contratação

Departamento Licitação
(64) 9 8440-0077

Em 2026-04-15 11:12, Bruno Almeida escreveu:

Bom dia, prezados! Tudo bem?

A MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, com sede na Avenida das Nações Unidas, 14.261, 17º andar, São Paulo/SP, inscrita sob o CNPJ/MF nº 61.074.175/0001-38, interessada em participar do processo de compra em comento, vem, por meio do presente apresentar declaração para Atendimento Comercial Especializado para Negócios Públicos, conforme arquivo anexo.

Tendo em vista a presença de exigência no edital, para que a empresa contratada mantenha funcionário representando a contratada no local dos serviços, solicitamos esclarecimentos quanto a real necessidade de cumprir tal exigência, tendo em vista que é incompatível com o mercado segurador e os serviços podem ser prestados de forma remota, vejamos:

_ "8.10 O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato." _

— —

Atenciosamente,

Bruno Almeida
Avenida Paulista, 854, º andar | São Paulo - SP
55 11 3115-2282
www.m3bs.com.br [1]

Links:

[1] <http://www.m3bs.com.br/>